



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43041/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3,, e a empresa **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **37.108.388/0001-59**, com sede em SGAS, Quadra 613, conjunto C -Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, e-mail: comercial@homehospital.com.br, CEP: 70.200-730, Telefone (61) 3878-2878, representada por **NABIL NAZIR EL HAJE** portador(a) do RG nº **34851 SSP-GO**, inscrito (a) no CPF nº **002.964.491-72**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00459695/2020-71, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **43041/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder **atualização de valor contratual**, amparado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei no 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e ainda pela Cláusula Quinta do contrato - Do Valor, em seu item 5.2 (57619343).

0.0.1. Com a atualização do valor da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto para **R\$ 5.406,25**, o **valor anual** passa de **R\$ 32.850.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais)** para **R\$ 59.198.437,50 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e o **valor mensal** passa de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais)** para **R\$ 4.865.625,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 2.195.703,12

VI	Nota de Empenho:	2022NE09793
VII	Data de Emissão:	23/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS ATUALIZAÇÃO DE VALOR

Pacientes	Nº de Leitos Disponibilizados	Valor da Diária	Custo média mensal	Custo Anual (365 dias)
UTI Adulto	30	R\$ 5.406,25	R\$ 4.865.625,00	R\$ 59.198.437,50



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/10/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96653182** código CRC= **533449FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00459695/2020-71

Doc. SEI/GDF 96653182